



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
(Autoria do Poder Legislativo)

LEI Nº 2642

PL 652
, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

“INSTITUI E RECONHECE O DIA MUNICIPAL DOS
AVENTUREIROS DA IGREJA ADVENTISTA DO
SÉTIMO DIA, NO ÂMBITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE - RO.”

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste
– RO o “Dia Municipal dos Aventureiros”, a ser comemorado, anualmente, no terceiro
sábado do mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

18/09/2019 A 09/10/2019

TERESA RODRIGUES GONÇALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO
Cadastro nº 108/2

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste – RO
Publicação nº2223
De: 18/09/2019 A 09/10/2019

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. Prot. Arq. Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOP/2019